



aw
e

**AVISO DE DISPENSA Nº 001-2025SEINFRA-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250313/0001-26**

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mombaça, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de DISPENSA e seus Anexos.

PUBLICADO EM: 24 de abril de 2025.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às **14h00min do dia 29 de abril de 2025**, na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Bairro Centro, Mombaça-CE, CEP: 63.610-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida por Lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA - LIMPEZA -TAMANHO (P)	20.0	UNIDADE	37,27	745,40
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
2	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (M)	45.0	UNIDADE	39,93	1.796,85
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
3	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (G)	45.0	UNIDADE	40,36	1.816,20
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
4	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (GG)	18.0	UNIDADE	44,60	802,80
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
5	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (38)	20.0	UNIDADE	45,93	918,60
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 38 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 401-481-7227
PÁGINA 1 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





91
e

6	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (40)	45.0	UNIDADE	46,57	2.095,65
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 40 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
7	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (42)	45.0	UNIDADE	47,80	2.151,00
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
8	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (44)	18.0	UNIDADE	49,63	893,34
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 44 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
9	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (46)	24.0	UNIDADE	50,30	1.207,20
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 46 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
10	CHAPÉU -	70.0	UNIDADE	27,88	1.951,60
ESPECIFICAÇÃO: CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIÉSTER, COR VERDE COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
11	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (M)	4.0	UNIDADE	46,24	184,96
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO M.					
12	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (G)	12.0	UNIDADE	47,51	570,12
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO G.					
13	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (GG)	30.0	UNIDADE	48,55	1.456,50
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO GG.					
14	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (EG)	2.0	UNIDADE	53,55	107,10
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO EG.					
15	CAPA DE CHUVA -	70.0	UNIDADE	57,86	4.050,20
CAPA DE CHUVA ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC AMBOS OS LADOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA E TOUCA FIXA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,35 MM E TAMANHO DE 1,20 CM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM MANGAS LONGAS DE TRIPLO REGLÁ OU SANFONADA NAS AXILAS PARA NÃO LIMITAR OS MOVIMENTOS. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRÔNICA PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. COR: AMARELO TAMANHO: GG E EG					
16	COLETE REFLETOR -	120.0	UNIDADE	56,43	6.771,60
COLETE REFLETOR ESPECIFICAÇÃO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE TIPO BLUSÃO, PODENDO SER COM OU SEM BOLSO					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 401-481-7227
PÁGINA: 2 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBUCA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





92
21

CONFECCIONADO EM TECIDO FLORESCENTE, 100 % POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLEXIVAS MICROPRISMÁTICOS DE PVC EM DUPLA FACE FABRICADO EM REPELENTES DE ÁGUA, FIXADAS POR COSTURA A SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO. NA PARTE FRONTAL DEVEM SER APLICADOS FAIXAS DUPLAS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM LARGURA NO MÍNIMO DE 50 MM, NA COR CINZA ABAIXO DA CAVA NA PARTE TRASEIRA DEVEM SER APLICADAS FAIXAS DUPLAS HORIZONTAIS PARALELAS E TAMBÉM DUPLAS EM FORMA DE X, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, COM OU SEM BOLSO. ACABAMENTO PERFEITO PARA VEDAÇÃO ATRAVÉS DE VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO NO MÍNIMO 10 MM PARA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 15292 COR: AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, OU VERMELHO					
17	LUVA PARA GARI -	360.0	PAR	39,96	14.385,60
LUVA ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPO MALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.					
18	BOTINA - TAMANHO (38)	45.0	PAR	107,56	4.840,20
BOTINA Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTINA EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO PALMILHA ANTIBACTERIANA BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA.					
19	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (P)	2.0	UNIDADE	47,26	94,52
BLUSA ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
20	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE	47,62	476,20
BLUSA ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
21	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE	48,59	485,90
BLUSA. ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
22	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (GG)	5.0	UNIDADE	49,13	245,65
BLUSA. ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
23	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (XG)	2.0	UNIDADE	49,50	99,00
SPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS XG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
24	BATA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE	133,26	1.332,60
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
25	BATA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE	136,77	1.367,70
BATA ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
26	BATA - TAMANHO (GG)	4.0	UNIDADE	138,10	552,40
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
27	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (38)	24.0	UNIDADE	105,27	2.526,48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO L
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 401-481-7227
PÁGINA: 3 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBUCA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





CALÇA TAM: 38 - FARDA SEINFRA		ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 38, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
28	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (40)	10.0	UNIDADE	106,67	1.066,70
CALÇA TAM: 40 - FARDA SISP		ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 40, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
29	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (42)	10.0	UNIDADE	109,67	1.096,70
CALÇA TAM: 42 - FARDA SISP		ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 42, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
30	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (44)	5.0	UNIDADE	110,93	554,65
CALÇA TAM: 44 - FARDA SISP		ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 44, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
31	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (46)	5.0	UNIDADE	112,60	563,00
CALÇA TAM: 46 - FARDA SISP		ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 46, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





94
e

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2. Não será permitida a participação de cooperativas ou organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, na classificação econômica 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo, R\$ 57.206,42 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 57.206,42 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, devendo a contratação ficar abaixo disso para fins do limite previsto na Lei 14.133/21.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. As propostas e a documentação referente a habilitação serão recebidas pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às **14h00min do dia 29 de abril de 2025**, na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Bairro Centro, Mombaca-CE, CEP: 63.610-000.

5.2. Proposta de Preço:

5.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica





015
e

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.1.4. Qualificação Técnica





a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data





07
e

da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A administração deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela contratante.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento





98
✓

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a partir de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Conforme estabelecido no Anexo I – Projeto Básico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências do item 9 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo





horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11. ANEXOS

11.1 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.1.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 11.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 11.1.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Mombaça/CE, 24 de abril de 2025.

assinado eletronicamente
Francisco Lino Cavalcante Neto
Secretário de Obras e Infraestrutura





100
e

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250313/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO OU FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA DIVERSOS SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote Único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA - LIMPEZA -TAMANHO (P)	20.0	UNIDADE	37,27	745,40
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
2	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (M)	45.0	UNIDADE	39,93	1.796,85
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
3	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (G)	45.0	UNIDADE	40,36	1.816,20
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
4	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (GG)	18.0	UNIDADE	44,60	802,80
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
5	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (38)	20.0	UNIDADE	45,93	918,60
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 38 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
6	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (40)	45.0	UNIDADE	46,57	2.095,65
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 40 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
7	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (42)	45.0	UNIDADE	47,80	2.151,00
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
8	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (44)	18.0	UNIDADE	49,63	893,34
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 44 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
9	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (46)	24.0	UNIDADE	50,30	1.207,20



504
e

ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 46 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
10	CHAPÉU -	70.0	UNIDADE	27,88	1.951,60
ESPECIFICAÇÃO: CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIÉSTER, COR VERDE COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
11	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (M)	4.0	UNIDADE	46,24	184,96
CÂMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO M.					
12	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (G)	12.0	UNIDADE	47,51	570,12
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO G.					
13	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (GG)	30.0	UNIDADE	48,55	1.456,50
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO GG.					
14	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (EG)	2.0	UNIDADE	53,55	107,10
CAMISA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO EM ALGODÃO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO EG.					
15	CAPA DE CHUVA -	70.0	UNIDADE	57,86	4.050,20
CAPA DE CHUVA ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC AMBOS OS LADOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA E TOUCA FIXA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM E TAMANHO DE 1,20 CM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM MANGAS LONGAS DE TRIPLO REGLÃ OU SANFONADA NAS AXILAS PARA NÃO LIMITAR OS MOVIMENTOS. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRÔNICA PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. COR: AMARELO TAMANHO: GG E EG					
16	COLETE REFLETOR -	120.0	UNIDADE	56,43	6.771,60
COLETE REFLETOR ESPECIFICAÇÃO: COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE TIPO BLUSÃO, PODENDO SER COM OU SEM BOLSO CONFECCIONADO EM TECIDO FLORESCENTE, 100 % POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLEXIVAS MICROPRISMÁTICOS DE PVC EM DUPLA FACE FABRICADO EM REPELENTES DE ÁGUA, FIXADAS POR COSTURA A SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO. NA PARTE FRONTAL DEVEM SER APLICADOS FAIXAS DUPLAS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM LARGURA NO MÍNIMO DE 50 MM, NA COR CINZA ABAIXO DA CAVA NA PARTE TRASEIRA DEVEM SER APLICADAS FAIXAS DUPLAS HORIZONTAIS PARALELAS E TAMBÉM DUPLAS EM FORMA DE X, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, COM OU SEM BOLSO. ACABAMENTO PERFEITO PARA VEDAÇÃO ATRAVÉS DE VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO NO MÍNIMO 10 MM PARA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 15292 COR: AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, OU VERMELHO					
17	LUVA PARA GARI -	360.0	PAR	39,96	14.385,60
LUVA ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPO MALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.					
18	BOTINA - TAMANHO (38)	45.0	PAR	107,56	4.840,20



BOTINA Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTINA EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO PALMILHA ANTIBACTERIANA BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA.					
19	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (P)	2.0	UNIDADE	47,26	94,52
BLUSA ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
20	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE	47,62	476,20
BLUSA ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
21	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE	48,59	485,90
BLUSA. ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
22	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (GG)	5.0	UNIDADE	49,13	245,65
BLUSA. ESPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
23	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (XG)	2.0	UNIDADE	49,50	99,00
SPECIFICAÇÃO:BLUSA GOLA POLO TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS XG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
24	BATA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE	133,26	1.332,60
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
25	BATA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE	136,77	1.367,70
BATA ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
26	BATA - TAMANHO (GG)	4.0	UNIDADE	138,10	552,40
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
27	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (38)	24.0	UNIDADE	105,27	2.526,48
CALÇA TAM: 38 - FARDA SEINFRA ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 38, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.					
28	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (40)	10.0	UNIDADE	106,67	1.066,70
CALÇA TAM: 40 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 40, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.					
29	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (42)	10.0	UNIDADE	109,67	1.096,70
CALÇA TAM: 42 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 42, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.					
30	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (44)	5.0	UNIDADE	110,93	554,65
CALÇA TAM: 44 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 44, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.					
31	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (46)	5.0	UNIDADE	112,60	563,00



103
e

CALÇA TAM: 46 - FARDA SISP

46, COR COR CINZA, TECIDO BRIM, COM

ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E

ATRÁS.

ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de **R\$ 57.206,42 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em confeccionar ou fornecer fardamento para diversos servidores é justificada pela necessidade de padronização, segurança e identificação dos trabalhadores da Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEINFRA) do Município de Mombaca. O uso de fardamento adequado é essencial para a execução dos serviços de infraestrutura e obras, garantindo que os servidores sejam facilmente identificados pela população e por seus supervisores, além de assegurar que estejam adequadamente equipados para a realização de suas atividades de maneira segura. A contratação visa atender a uma demanda contínua e essencial para o funcionamento eficiente da SEINFRA, assegurando que nenhum serviço seja comprometido por falta de vestuário apropriado. Assim, garantir a continuidade e a eficácia das operações da secretaria é de suma importância para o interesse público e o desenvolvimento local.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à

regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Obras e Infraestrutura, localizada na Av. Antônio Nonato de Carvalho, nº 331, Tejubana, CEP: 63.610-000.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objetos do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de Dispensa de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;



7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de Dispensa de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)



109
✓

dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de licitação sem motivo justificado;



120
e

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a Dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, na classificação econômica 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo, R\$ 57.206,42 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Mombaça/CE



112
e

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250313/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA M. DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E

O(A) SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020.20250313/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO OU FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA DIVERSOS SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (P)	20.0	UNIDADE		
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
2	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (M)	45.0	UNIDADE		
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
3	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (G)	45.0	UNIDADE		
CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)					
4	CAMISA - LIMPEZA-TAMANHO (GG)	18.0	UNIDADE		



CAMISA		ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA/CINZA, GOLA REDONDA E SIUK COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)	
5	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (38)	20.0	UNIDADE
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 38 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
6	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (40)	45.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 40 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
7	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (42)	45.0	UNIDADE
CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHO Nº 42 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
8	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (44)	18.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 44 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
9	CALÇA - LIMPEZA- TAMANHO (46)	24.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE MALHA COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR AMARELA/CINZA, COM BOLSOS NA FRENTE TAMANHOS 46 (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
10	CHAPÉU -	70.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIÉSTER, COR VERDE COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
11	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (M)	4.0	UNIDADE
CAMISA GOLA POLO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO M.			
12	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (G)	12.0	UNIDADE
CAMISA GOLA POLO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO G.			
13	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (GG)	30.0	UNIDADE
CAMISA GOLA POLO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO GG.			
14	CAMISA GOLA POLO - TAMANHO (EG)	2.0	UNIDADE
CAMISA GOLA POLO PENTEADO, NA COR VERDE ESMERALDA, COM GOLA EM PA COM 02 BOTÕES, MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, NO TAMANHO DE 4,5 X 8 CM. TAMANHO EG.			
15	CAPA DE CHUVA -	70.0	UNIDADE
CAPA DE CHUVA ÚNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO EM PVC AMBOS OS LADOS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA E TOUCA FIXA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM E TAMANHO DE 1,20 CM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM MANGAS LONGAS DE TRIPLO REGLÂ OU SANFONADA NAS AXILAS PARA NÃO LIMITAR OS MOVIMENTOS. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRÔNICA PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. COR: AMARELO TAMANHO: GG E EG			
16	COLETE REFLETOR -	120.0	UNIDADE
COLETE REFLETOR VISIBILIDADE TIPO BLUSÃO, PODENDO SER COM OU SEM BOLSO CONFECCIONADO EM TECIDO FLORESCENTE, 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLEXIVAS MICROPRISMÁTICOS DE PVC EM DUPLA FACE FABRICADO EM REPELENTES DE ÁGUA, FIXADAS POR COSTURA A SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO. NA PARTE FRONTAL DEVEM SER APLICADAS FAIXAS DUPLAS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM LARGURA NO MÍNIMO DE 50 MM, NA COR CINZA ABAIXO DA CAVA NA PARTE TRASEIRA DEVEM SER APLICADAS FAIXAS DUPLAS HORIZONTAIS PARALELAS E TAMBÉM DUPLAS EM FORMA DE X, FECHAMENTO FRONTAL POR			



114
C

ZÍPER, COM OU SEM BOLSO. ACABAMENTO PERFEITO PARA VEDAÇÃO ATRAVÉS DE VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO NO MÍNIMO 10 MM PARA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 15292 COR: AMARELO ESVERDEADO FLUORESCENTE, OU VERMELHO			
17	LUVA PARA GARI -	360.0	PAR
LUVA PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPO MALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.			
18	BOTINA - TAMANHO (38)	45.0	PAR
BOTINA Nº 38 ESPECIFICAÇÃO: BOTINA EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO PALMILHA ANTIBACTERIANA BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA.			
19	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (P)	2.0	UNIDADE
BLUSA ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS P (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
20	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE
BLUSA ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
21	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE
BLUSA ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
22	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (GG)	5.0	UNIDADE
BLUSA ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
23	BLUSA - SEINFRA - TAMANHO (XG)	2.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: BLUSA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, GOLA ALGODÃO (100%) COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS XG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
24	BATA - TAMANHO (M)	10.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS M (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
25	BATA - TAMANHO (G)	10.0	UNIDADE
BATA ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS G (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
26	BATA - TAMANHO (GG)	4.0	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: BATA, TECIDO EM BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM BOTÕES, MANGA LONGA, TRÊS BOLSOS, COM EMBLEMA DA PREFEITURA E TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS GG (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA)			
27	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (38)	24.0	UNIDADE
CALÇA TAM: 38 - FARDA SEINFRA ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 38, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELÁSTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
28	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (40)	10.0	UNIDADE
CALÇA TAM: 40 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 40, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELÁSTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
29	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (42)	10.0	UNIDADE
CALÇA TAM: 42 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 42, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELÁSTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			
30	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (44)	5.0	UNIDADE
CALÇA TAM: 44 - FARDA SISP ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 44, COR CINZA, TECIDO BRIM, COM ELÁSTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.			



MS
✓

31	CALÇA - SEINFRA - TAMANHO (46)	5.0	UNIDADE	
----	---------------------------------	-----	---------	--

CALÇA TAM: 46 - FARDA SISP
CINZA, TECIDO BRIM, COM ELASTICO, ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS.

ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TAM. 46, COR COR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, na classificação abaixo: 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes



ME
e

elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



119
✓

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MOMBAÇA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF Nº 07.736.390/0001-01
FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



108
e

ANEXO III – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250313/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO OU FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA DIVERSOS SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	(Conforme anexo I do edital)				
VALOR GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)					

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)-(UF), ____de_____ de ____.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura